PROJETO DE LEI Nº 111/2021

Autoriza o Poder Executivo a incluir todas as pessoas com deficiência permanente no grupo prioritário do Plano de Vacinação contra a Covid-19 adotado pelo município.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir todas as pessoas com deficiência permanente no grupo prioritário do Plano de Vacinação contra a Covid-19 adotado pelo município.

Art. 2º Estão incluídos na regra do art. 1º as pessoas com:

I – limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas;

II – grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo;

III – grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos;

IV – alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de junho de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

-vereador-

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Governador João Doria anunciou no início do mês de maio do ano em curso a vacinação contra COVID-19 pra novos grupos, incluindo pessoas com deficiência permanente. Ocorre que somente os beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) estão recebendo a vacina; condição essa que está deixando para trás muitas pessoas com deficiência que precisam tanto quanto dessa proteção.

Não há como se falar em isolamento social em se tratando de uma pessoa com deficiência permanente. A grande maioria precisa do suporte da família ou de cuidadores no seu dia-a-dia, o que torna ainda mais suscetíveis ao contágio do coronavírus. Muitas vidas foram ceifadas em virtude da COVID-19, e essas pessoas não tiveram a chance de serem vacinadas. Todos os deficientes permanentes necessitam ter resguardado o seu direito à vacina.

O BPC é uma prestação paga pela previdência social que visa garantir um salário mínimo mensal para pessoas que não possuam meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

Trata-se, portanto de um benefício assistencial, que não deve servir como condição para inclusão no grupo prioritário de imunização contra a COVID-19.

Diante de um tema de tamanha relevância, submeto à apreciação dos nobres pares o projeto de lei, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de junho de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

-vereador-